



EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 17.232.997/0001-08
INSC. EST: 002064439.00-18
RUA SENHORA DO CARMO, 72 – JARDIM BANDEIRANTES – 72
CONTAGEM / MG



• E-MAIL: comercial@easytech.bhz.br – TEL: (31) 3471-7247/



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.17.07.2020 - PE

REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, de 17/07/2002, DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

PREÂMBULO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel, designado pela Portaria n.º 848/2019 de 23 de setembro de 2019 torna público para conhecimento de todos os interessados que até as 09:00h (NOVE HORAS) (Horário de Brasília) do dia **12 DE AGOSTO DE 2020**, fará realizar em sessão pública através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado no link específico, por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura das Propostas de Preços, formalização de lances e documentos de Habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.17.07.2020 - PE**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.
TIPO:	MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR VALOR POR LOTE ✓
ESPÉCIE:	PREGÃO ELETRÔNICO

A
Ac

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, devidamente qualificada nos autos do presente processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, neste ato representado pelo seu diretor, PATRICIA SOARES FERREIRA, com foco nas declarações e atestado de capacidade técnica, exigências não usuais, por isso vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar esclarecimentos:

FATOS LEVANTADOS

EasyTech
SERVIÇOS TÉCNICOS

EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 17.232.997/0001-08
INSC. EST: 002064439.00-18
RUA SENHORA DO CARMO, 72 – JARDIM BANDEIRANTES – 72
CONTAGEM / MG



• E-MAIL: comercial@easytech.bhz.br – TEL: (31) 3471-7247/

7.9. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.9.1. Apresentar Atestado de capacidade técnica, (com firma reconhecida do fornecedor do atestado) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a prestação dos serviços compatível em características acompanhado do respectivo contrato.

7.9.2 Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da localidade da sede da PROPONENTE, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

7.9.3 Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista da licitação, profissional de nível superior ou Técnico na área de Mecatrônica, reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

7.9.3.1 Entende-se, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

7.9.3.2 A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.

d) Contratos de prestação de serviços.

7.10. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.10.1. Declaração com firma reconhecida em cartório de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com firma reconhecida em cartório;

7.10.2. Declaração com firma reconhecida em cartório, apresentando integral a concordância com os termos deste edital e seus anexos, com firma reconhecida em cartório;

7.10.3. Declaração com firma reconhecida em cartório, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



7.10.4. Declaração (com firma reconhecida em cartório) de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo;

7.11. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

EasyTech
SERVIÇOS TÉCNICOS

EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 17.232.997/0001-08
INSC. EST: 002064439.00-18
RUA SENHORA DO CARMO, 72 – JARDIM BANDEIRANTES – 72
CONTAGEM / MG



• E-MAIL: comercial@easytech.bhz.br – TEL: (31) 3471-7247/

ESCLARECIMENTO 01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Atestado de capacidade técnica que a firma pode ser exigida em cartório, não seria somente se o cliente for de natureza privada, visto que o servidor público tem “FÉ PÚBLICA”?

O atestado acima referido é exigido firma reconhecida somente se for de órgão privado?

Pois caso não seja, questionamos onde foi encontrada em nossa doutra legislação, a exigência de firma reconhecida em cartório, do emitente do atestado de capacidade técnica??

A veracidade do atestado pode e deve ser verificada, através de cópia do contrato que gerou o referido atestado, ou diligência junto ao órgão emissor do atestado de capacidade técnica.

E primariamente, esta doutra licitação, está recusando a fé pública da assinatura de um servidor público.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

ESCLARECIMENTO 02

As firmas das declarações realizadas pelo próprio diretor da empresa, dos itens 7.10, também devem ter firma reconhecida em cartório??

Contagem, 03 de agosto de 2020.

PATRICIA SOARES FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
comercial@easytech.bhz.br

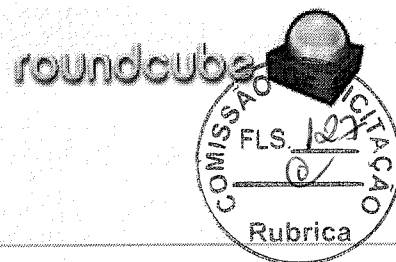
17.232.997/0001-08
EASYTECH SERVIÇOS
TÉCNICOS LTDA
Rua Senhora do Carmo, 72
B. Jardim Bandeirantes - CEP 32371-070
CONTAGEM - MG

Assunto **SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTO 02.17.07/2020 - PREF
CASCAVEL / CE - 827402 BB**

De Departamento Administrativo - Easytech
<easytech.licita@gmail.com>

Para <comissaodepregao@cascaavel.ce.gov.br>

Data 2020-08-03 09:09



- EASY - CASCAVEL CEARÁ - ESCLARECIMENTO.pdf (~471 KB)

Prezados, bom dia!

Segue em anexo solicitação de esclarecimento ao edital 02.17.07/2020.

Renata Volpe
Licitação | Departamento Administrativo
Gerência de contratos | Diretoria
CNPJ: 17.232.997/0001-08



GENTILEZA CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTES EMAILS.